



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1299 - Barra Mansa, 13 de junho de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 10.791, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Autoriza contratação temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nos equipamentos da SMASDH;

CONSIDERANDO que os servidores aprovados no Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital no 01/2020, foram regularmente convocados;

CONSIDERANDO que o cadastro de reservas do processo seletivo realizado através do Edital 001/2021 encontra-se esgotado;

D E C R E T A :

Art. 1º- Para suprir a carência verificada nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, fica autorizada a contratação de 05 assistentes sociais, 12 agentes educadores, 08 motoristas, 04 auxiliares de serviços gerais, 04 cozinheiros, 02 eletricitas prediais/residenciais e 02 pedreiros.

Parágrafo único - A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o Artigo IV da Lei nº 3.067/99, alterada pela Lei 4.610 de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de junho de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO N.º 10.796, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Autoriza contratação temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nos atendimentos da SMMU.

CONSIDERANDO a vacância de vagas por finalização de contratos, aposentadorias, não renovação de contratos entre outros, com necessidade de reposição imediatas de vagas oriundas do Edital 001/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de 82 vagas.

CONSIDERANDO o aumento da demanda de serviços destinados à nossa Secretaria.

D E C R E T A :

Art. 1º - Para suprir a carência verificada nos serviços da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, fica autorizada a contratação conforme quadro abaixo.

Nº	Profissionais de Apoio	Local de Trabalho	Vagas	Carga Horária Semanal
01	Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G	SMMU	35	40h
03	Mecânico de caminhão	SMMU	02	40h
04	Ajudante de mecânica	SMMU	01	40h
05	Lavador de auto – caminhões e máquinas	SMMU	01	40h
06	Eletricista de auto - caminhões	SMMU	01	40h
07	Borracheiro	SMMU	01	40h
08	Op.Máquinas - Patrol	SMMU	02	40h
09	Moleiro	SMMU	01	40h
10	Pedreiro	SMMU	08	40h
12	Pintor	SMMU	08	40h
13	Carpinteiro	SMMU	01	40h
14	Operador de Bobcat	SMMU	01	40h
15	Vigia	SMMU	04	40h
16	Eletricista Alta Tensão Manutenção Pública	SMMU	02	40h
17	Operador de Retroescavadeira	SMMU	02	40h
18	Soldador	SMMU	01	40h
19	Serralheiro	SMMU	02	40h
20	Ajudante de Serralheria	SMMU	02	40h
22	Motorista – Habilitação D	SMMU	06	40h
23	Operador de caminhão munck	SMMU	01	40h
TOTAL			82	

Art.2º - Informamos que os profissionais que compõem o quadro acima serão para contratação imediata e o mesmo número para cadastro de reserva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de junho de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 001 / 2022**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa, SMASDH/BM, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada POR TEMPO DETERMINADO.

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária de 37 (trinta e sete) funcionários, em substituição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, bem como para a formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH.

A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega de documentos na recepção da SMASDH, localizada na Rua Oscar da Silva Marins, nº 252, Centro, Barra Mansa, nos dias 21 e 22 de junho de 2022, no horário das 09:00 h às 16:00 horas.

Maiores informações: Notícia Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (<http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>).

Vagas disponíveis:



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito
RODRIGO DRABLE COSTA

Vice – Prefeita
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município
RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município
CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública
DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano
EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana
JOSÉ LUIZ VANELI

Administração Indireta

Diretor Executivo do FUNDAMP
NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultural Barra Mansa
MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
DENISE SANTOS GOMES

05 (cinco) vagas, para o cargo de Assistente Social;
12 (doze) vagas para Agente Educador;
04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
04 (quatro) vagas para Cozinheiro;
02 (duas) vaga para o cargo de Eletricista Predial/Residencial;
08 (oito) vagas para o cargo de Motorista; e
02 (duas) vagas para o cargo de Pedreiro.

BARRA MANSA, 13 DE JUNHO DE 2022.

J. CHAGAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 001 / 2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nos equipamentos da SMASDH;

Considerando que os servidores aprovados no Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital no 01/2020, foram regularmente convocados;

Considerando que o cadastro de reservas do processo seletivo realizado através do Edital 001/2021 encontra-se esgotado;

Considerando que a Assistência Social é um Direito consagrado na Carta Maior em seu art. 203; Assim, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, SMASDH/BM, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada POR TEMPO DETERMINADO e estabelece normas inerentes à realização, conforme discriminação a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária de 37 (trinta e sete) funcionários, em substituição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, bem como para a formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -SMASDH, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos Anexos I e II deste edital.

A vigência do presente Edital será de 30 (trinta) meses. A contratação deverá observar a validade do edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

2.1.1 INSCRIÇÃO será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega de documentos na recepção da SMASDH, localizada na Rua Oscar da Silva Marins, nº 252, Centro, Barra Mansa, nos dias 21 e 22 de junho de 2022, no horário das 09:00 h às 16:00 horas;

2.1.1.1 A inscrição é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), inclusive quanto a veracidade e comprovação das informações prestadas e, uma vez realizada, o (a) candidato (a) receberá um protocolo de confirmação de inscrição.

2.1.1.2 A inscrição será feita exclusivamente no local descrito no item 2.1.1;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, bem como, eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.2.1 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

2.2.2 Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal.

2.2.3 Todos os documentos originais anexados no ato da inscrição, deverão ser mantidos em posse do candidato, uma vez que poderão ser solicitados para fins de conferência.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatadas informações inverídicas.

2.4 A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer ocorrência estranha ao certame.

2.5 Não serão utilizados para fins de pontuação, os documentos exigidos como pré-requisito para a função pretendida.

2.6 O candidato que apresentar cursos não concluídos e/ou que não atendam à legislação vigente na época de

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

sua realização, bem como documentos rasurados, incompletos, incompatíveis com a exigência deste Edital e ilegíveis sofrerá o descarte da documentação apresentada para fim do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a concessão de prazos para apresentação posterior de documentos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, que poderão ser solicitados fisicamente para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração válida, emitida pela instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional) na área de atuação;
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone em nome do candidato ou, se em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio);
- Registro no Conselho de Classe pertinente (para os cargos de Assistente Social e Psicólogo);
- CPF e Carteira de Identidade;
- Carteira de motorista B ou D (para o cargo de motorista);
- Comprovante de alistamento/dispensa militar (homem).

4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecendo as normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa - SMASDH, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, observando o Protocolo de Segurança para prevenção a COVID-19, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alexandre Martins Monteiro de Souza	Gerente da Proteção Social Especial SMASDH	12.580
Cátia Batista de Souza	Gerente da Proteção Social Básica SMASDH	17.909
Celina Balbino Porte	Coordenadora do Cadastro Único	17.907
Daniele de Azevedo Confort	Agente Administrativo – SMASDH	15.371
Maria de Fátima Cardoso Gomes	Agente Administrativo – SMASDH	15.499
Vanessa Amaral Serpa	Advogada – SMASDH	17.910

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos, formação complementar e cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre zero a dez pontos, que se dará da seguinte forma:

A) PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação.	01 ponto por cada ano de experiência.	5 pontos
Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	2 pontos.	2 pontos
Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	3 pontos.	3 pontos

B) PARA O CARGO DE AGENTE EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atendimento para crianças, adolescentes, jovens e idosos.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Capacitação na área de atuação (Política da Assistência Social)	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

C) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

D) PARA O CARGO DE COZINHEIRO (A):

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

E) PARA O CARGO DE MOTORISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Cursos de qualificação na área de direção/veículos.	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

F) PARA O CARGO DE ELETRICISTA PREDIAL/RESIDENCIAL:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

G) PARA O CARGO DE PEDREIRO (A):

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

5.2 O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir das 09h:00min., do dia 29 de junho de 2022, sendo publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado no dia 29/06/2022, na sede da SMASDH e Portal da Transparência (<https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/noticias/>).

6.2 Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado poderão interpor recurso administrativo, nos dias 30/06/2022 e 01/07/2022 no horário de 09h:00min., às 16:00h., através de requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1.1).

6.3 O resultado final estará à disposição do público para consulta a partir das 10h:00min. do dia 06/07/2022, sendo publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

7.2 O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

7.3 Os candidatos do processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato, em caso de duas ou mais inscrições será considerada apenas a última.

7.4 As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da SMASDH, por ordem de prioridade e, sobretudo, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.5 As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMASDH, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

7.6 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

7.7 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.8 No ato da inscrição o candidato assinará o termo de não acumulação de função (ANEXO VI), em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto a confirmação do fato.

7.9 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da SMASDH, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

8.0 As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.

8.1 O regime jurídico de Contratação será de CELETISTA (CLT).

8.2 Ficarão impedidos de participar deste Processo Seletivo candidatos desligados por justa causa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou suas autarquias.

8.3 Poderá haver rescisão contratual motivada, podendo ser com ou sem causa, quando o contratado cometer erros e faltas que justifiquem sua demissão, nos termos da Lei.

8.4 A contratação temporária de 37 (trinta e sete) funcionários se dará da seguinte forma:

8.4.1 05 (cinco) vagas, para o cargo de Assistente Social, 12 (doze) vagas para Agente Educador, 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 04 (quatro) vagas para Cozinheiro, 08 (oito) vagas para o cargo de Motorista, 02 (duas) vagas para o cargo de Pedreiro, 02 (duas) vagas para o cargo de Eletricista Predial e 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, o prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

8.5 O presente Certame, terá formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

8.6 Haverá concessão de Benefícios opcionais, como Vale Transporte, no caso de Insalubridade e Periculosidade somente se o contratado atuar em áreas determinadas em regulamentação municipal.

BARRA MANSÁ, 13 DE JUNHO DE 2022.

J. CHAGAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES (Edital 01/2022)

1- ASSISTENTE SOCIAL

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM	
Regime de trabalho:	20 horas semanais/horário administrativo	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas:	Contratação imediata: 05	Cadastro de reserva: 30

2- AGENTE EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.	
Unidade e lotação:	Unidade de Acolhimento de Pessoas em Situação de rua	
Regime de trabalho:	Escala de 12h x 36h.	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas:	Contratação imediata: 12	Cadastro de reserva: 30

3- MOTORISTA

Requisito Básico:	Ensino Médio completo e Carteira de Motorista categoria B e/ou D.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais ou escala (24x72 horas ou 12x36 horas).	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas:	Contratação imediata: 08	Cadastro de reserva: 30

4- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisito Básico:	Ensino Fundamental Incompleto.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais.	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas:	Contratação imediata: 04	Cadastro de reserva: 30

5- COZINHEIRO (A)

Requisito Básico:	Ensino Fundamental Incompleto.	
--------------------------	--------------------------------	--

Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais.	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas:	Contratação imediata: 04	Cadastro de reserva: 30

6- ELETRICISTA PREDIAL/RESIDENCIAL

Requisito Básico:	Ensino Fundamental.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais.	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas:	Contratação imediata: 02	Cadastro de reserva: 30

7- PEDREIRO (A)

Requisito Básico:	Ensino Fundamental Incompleto.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais.	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas:	Contratação imediata: 02	Cadastro de reserva: 30

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Edital 01/2022)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar acolhimento e atendimento dos indivíduos e famílias que procuram o serviço. Acompanhar sistematicamente as famílias e indivíduos atendidos no serviço. Realizar encaminhamento dos usuários à rede intersetorial quando necessário. Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas. Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas. Participar de atividades comunitárias. Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos. Acompanhar junto aos agentes educadores os casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de população em situação de rua. Realizar monitoramento, avaliação e sistematização de dados. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

AGENTE EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Organizar a rotina do acolhimento, orientando os acolhidos para o seu cumprimento. Controlar e distribuir vestuário, calçados e materiais de higiene pessoal aos acolhidos. Acompanhar os acolhidos para atendimentos externos e internos e/ou atividades de rotina. Apoiar os acolhidos nas atividades da vida diária (banho, higiene, alimentação, etc.), caso haja necessidade em função das condições de autonomia do usuário. Solicitar material de higiene de consumo à coordenação de residência. Ministrar medicamentos, seguindo recomendações médicas. Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, quando solicitado. Fornecer informações para o plantão através do livro de ocorrência e/ou verbalmente. Contribuir com informações aos técnicos e equipes de residências para estudos de casos. Fazer cumprir as normas da instituição. Zelar pelo patrimônio da Instituição. Manter bom relacionamento com os acolhidos e postura ética profissional. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de responsabilidade, a critério da chefia imediata. Acompanhar o dia-a-dia dos(as) acolhidos(as) durante as atividades da vida diária. Executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Favorecer a formação de relação afetiva personalizada e individualizada com cada acolhido(a). Acompanhar os acolhidos(as) nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Auxiliar o/a acolhido(a) para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Oferecer apoio na preparação dos(as) acolhidos(as) para o desligamento. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.
--	---

MOTORISTA	Dirigir os veículos automotores da SMASDH utilizados para transporte de pessoal e carga. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração. Executar outras atividades correlatas ou determinadas. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.
-----------	---

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Limpar os ambientes dos serviços, banheiros, mobília, paredes, vidros, janelas, calçadas, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação. Manter em bom estado de higiene e conservação de todas as dependências internas e externas, comunicando à Coordenação quaisquer danos ocorridos ou apresentados. Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado, evitando acidentes. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios e quando apresentarem defeitos, comunicando ao responsável pelo setor. Informar a necessidade de compra de produtos de limpeza para a coordenação em tempo hábil. Cuidar do acondicionamento e destino do lixo. Fazer e servir lanche/refeição para os usuários dos serviços. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.
-----------------------------	---

	Verificar as características das obras; examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura; cimento; areias; pedra; dosando as quantidades para obter argamassa desejada; assentar
--	--

PEDREIRO	tijolos; ladrilhos; alvenarias e materiais afins; construir alicerces; levantar paredes; muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios; calçadas e estruturas semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; operar betoneiras; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras atividades.
ELETRICISTA PREDIAL/ RESIDENCIAL	Responsabilizar-se pela implementação, manutenção e reparação de instalações elétricas, residenciais ou prediais; realizar a instalação, vistoria e reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e de redes de distribuição de energia; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores; montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; instalar e ou recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força e resistência; realizar exames técnicos e testes elétricos; avaliar condições de segurança de instalações elétricas em ambiente de trabalho e de terceiros.
COZINHEIRO	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos e gerenciar estoque dos mesmos.

ANEXO III - EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH (Edital 01/2022)

LOCAL	ENDEREÇO
CADÚNICO	Rua Luiz Ponce, 263 - Centro (Pátio da Prefeitura)
CASA DOS CONSELHOS	Rua Jorge Lóssio, 202 - Centro
CENTRO-POP	Rua Oscar da Silva Marins, nº. 202 - Centro
CRAS ANO BOM	Avenida Presidente Kennedy, nº. 3.399 - Ano Bom
CRAS PARAÍSO	Rua Izalino Gomes da Silva, s/nº- Paraíso de Cima
CRAS SÃO PEDRO	Rua Rodolpho Marques, 356 - São Pedro
CRAS SIDERLÂNDIA	Rua José Gonçalves Rebollos, 3330 - Siderlândia
CRAS VILA CORINGA	Rua Vereador Joaquim Boa Morte, 08 - Vila Coringa
CRAS VILA NATAL	Rua Manoel Anísio Rodrigues, 04 - Vila Natal
CREAS	Rua Santos Dumont, 126 - Centro
CONSELHO TUTELAR	Rua Cícero Cunha, 48 - Estamparia
LAR ACOLHEDOR	Bairro Jardim Boa Vista
UNIDADE DE ACOLHIMENTO (população em situação de rua)	Rua São Vicente de Paula, nº. 508 - Siderlândia

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Data de Nascimento:	Número de Folhas:

DECLARO:

- Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
- Que as informações e dados constantes no Currículo são verdadeiras;
- Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
- Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
- A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

Data:
Assinatura do Candidato:
Recebida por:

Protocolo de Inscrição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	Cargo:
Recebido por:	

ANEXO V - RECURSO

Razões Recursais:

Avaliação da examinadora:

Resultado:

Barra Mansa, ____ de ____ / ____

R e s p o n s á v e l p e l a A v a l i a ç ã o:

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

EU, _____, _____, _____,
(Nome) (nacionalidade)

_____, _____, _____,
(estado civil) (CPF) (RG)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 03 (três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, ____ de ____ de 2022.

Declarante

**ANEXO VII
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	21 e 22/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	29/06/2022
Interposição de Recursos	30/06/2022 e 01/07/2022
Divulgação do Resultado Final	06/07/2022



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

A Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU - por meio do presente Edital nº 001/2022, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada por tempo determinado e estabelece normas relati-

vas à sua realização, destinam-se ao preenchimento de 82 (oitenta e duas) vagas, para contratação imediata por tempo determinado e 82 (oitenta e duas) vagas para formação de cadastro reserva, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Artº. 04 da Lei 3067/1999 e Lei 4610/2017.

- As inscrições serão realizadas pelos candidatos interessados com o preenchimento de ficha de inscrição (ANEXO II) do Edital e com a entrega do CURRÍCULO VITAE (com foto) e documentação descritas no item 3 do Edital, na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU, localizada na Rua Dezessete, nº 118, São Luiz, Barra Mansa, RJ, nos dias 20 a 22 de junho de 2022, no horário das 9:00 às 15:00 horas.

- O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

- Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a saber:

- Currículo atualizado, com foto;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração válida, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC);
- Comprovante de experiências anteriores na área de atuação;
- Comprovante de cursos complementares na área de atuação (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência atualizado, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou no caso do comprovante em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio;
- CPF e Carteira de Identidade ou CNH;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para candidatos homens);
- Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Comprovante de situação cadastral – regularidade do CPF, pelo site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

Nº	Profissionais de Apoio	Local de Trabalho	Vagas	Carga Horária Semanal
01	Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G	SMMU	35	40h
02	Mecânico de Máquinas Pesadas - Patrol	SMMU	02	40h
03	Mecânico de caminhão	SMMU	02	40h
04	Ajudante de mecânica	SMMU	01	40h
05	Lavador de auto – caminhões e máquinas	SMMU	01	40h
06	Eletricista de auto - caminhões	SMMU	01	40h
08	Borracheiro	SMMU	01	40h
09	Moleiro	SMMU	01	40h
10	Pedreiro	SMMU	08	40h
11	Pintor	SMMU	08	40h
12	Carpinteiro	SMMU	01	40h
13	Operador de Bobcat	SMMU	01	40h
14	Vigia	SMMU	04	40h
15	Eletricista de Alta Tensão Manutenção Pública	SMMU	02	40h
16	Operador de Retroescavadeira	SMMU	02	40h
17	Soldador	SMMU	01	40h
18	Serralheiro	SMMU	02	40h
19	Ajudante de Serralheria	SMMU	02	40h
20	Motorista – Habilitação D	SMMU	06	40h
21	Operador de caminhão munck	SMMU	01	40h
Sub Total			82	

Barra Mansa, 13 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

EDITAL Nº001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA-RJ faz saber que realizará, nos termos da Lei Municipal nº 3067 de 15/06/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 4610 de 10/02/2017, 4694 de 09/02/2018 e 4113 de 25/06/2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU, para as funções constantes no anexo I e III deste presente Edital, nos termos a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 82 (oitenta e duas) vagas, para contratação imediata por tempo determinado e 82 (oitenta e duas) vagas para formação de cadastro reserva, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses, desde de que o prazo inicial, mais o da prorrogação, não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses, a ser contratado conforme a demanda, urgência e condições financeiras, sendo facultada às partes a rescisão unilateral, a qualquer tempo e razão, desde que notificada à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.2 – A Contratação Temporária de profissionais classificados dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da convocação dos candidatos, conforme ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado a ser homologado no Portal do Município de Barra Mansa, disponível no endereço eletrônico <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>

1.3 – Ao inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o candidato manifesta a sua aceitação às instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente.

1.4 – Antes de realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pleiteada.

1.5 - Todas as informações oficiais, referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no Portal do Município de Barra Mansa, através do endereço eletrônico <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>

1.6 - A convocação e consequente assinatura do contrato apenas ocorrerão de acordo com a estrita necessidade e disponibilidade financeira do Município, observando sempre às normas legais e legislações pertinentes a responsabilidade fiscal. Após convocado, somente será contratado o candidato que comprovar através da submissão a perícia médica e a exames caso sejam necessários, estar apto para desenvolver regularmente as suas funções.

1.6 - É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>

1.7 - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da SMMU, será realizado sob a orientação da Comissão de Organização e Acompanhamento instituída pela Portaria 001/2022-SMMU, que responderá pelo acompanhamento e execução do presente Edital em todas as suas fases nos termos do presente Edital.

1.8 - O presente Edital e atos vindouros do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SMMU, serão publicados no Portal do Município de Barra Mansa, disponível no endereço eletrônico <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>

1.9 - As publicações ocorrerão de acordo com as informações do cronograma constante no Edital 001/2022 – SMMU.

1.10 - As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos ANEXOS I e III deste Edital.

1.11 - A vigência do presente Edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação, não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses. A contratação deverá observar a validade final do Edital, bem como a homologação do último Concurso Público realizado pela PMBM.

1.12 – Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão estar cientes de que para assumir as atividades junto ao Município na função pleiteada não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágr. 10 do Art 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca

de acumulação de cargos públicos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - São requisitos para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ter nacionalidade Brasileira e aos estrangeiros guardados as limitações legais;
- II. Ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou 21 (vinte e um) anos completos para a função de Motorista;
- III. Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV. Comprovar quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- V. Comprovar aptidão física e mental para o exercício da função conforme avaliação da Perícia Médica desta Municipalidade;
- VI. Possuir escolaridade/habilitação legal e requisitos exigidos para a função pleiteada;
- VII. Possuir toda documentação exigida neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão realizadas pelos candidatos (as) interessados com o preenchimento de ficha de inscrição (ANEXO II), e com a entrega do CURRÍCULO VITAE (com foto) e documentação descritas no item 3, na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU, localizada na Rua Dezesete, nº 118, São Luiz, Barra Mansa, RJ, nos dias 20, 21 e 22/06 de junho de 2022, no horário das 9:00 às 15:00 horas.

3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.3 - Respeitada a legislação vigente, o candidato que, eventualmente, tenha contrato de trabalho terminado com o município de Barra Mansa há menos de 180 (cento e oitenta) dias, será AUTOMATICAMENTE desclassificado do Processo Seletivo.

3.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, se não estiverem devidamente comprovadas, bem como se constatado informações inverídicas.

3.5 - O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Currículo atualizado;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração válida, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC);
- c) Comprovante de experiências anteriores na área de atuação;
- d) Comprovante de cursos complementares na área de atuação (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou no caso do comprovante em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio;
- f) CPF e Carteira de Identidade ou CNH;
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certificado de reservista (para candidatos homens);
- i) Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- j) Comprovante de situação cadastral – regularidade do CPF, pelo site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A qualquer momento do certame em que for verificada a inexatidão, falta ou falsidade na documentação exigida, o candidato será desclassificado.

4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas às normas constantes deste Edital, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU - de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes a presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário Municipal sempre observando o Protocolo de Segurança para prevenção do COVID 19.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 - A avaliação será efetivada mediante análise de currículo Vitae (com foto), considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos, formação complementar e cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, que se dará da seguinte forma:

A) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos

B) PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: PATROL

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

C) PARA O CARGO DE MECÂNICO DE AUTOS LEVES E PESADOS:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

D) PARA O CARGO DE AJUDANTE DE MECÂNICA

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

E) PARA O CARGO DE LAVADOR DE AUTO – LEVES, PESADOS E MÁQUINAS:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

F) PARA O CARGO DE PINTOR:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

G) PARA O CARGO DE CARPINTEIRO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

H) PARA O CARGO DE OPERADOR DE BOBCAT:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

I) PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE AUTOS E CAMINHÕES:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

J) PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

K) PARA O CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA :

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

L) PARA O CARGO DE BORRACHEIRO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

M) PARA O CARGO DE VIGIA E CONTROLADOR DE ACESSO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

N) PARA O CARGO DE SOLDADOR:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

O) PARA O CARGO DE SERRALHEIRO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

P) PARA O CARGO DE AJUDANTE DE SERRALHERIA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

Q) PARA O CARGO DE MOTORISTA CAT. “ D ” :

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em	1,0 ponto para cada ano	

área que atenda aos requisitos inerentes à função.	de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

R) PARA O CARGO DE OPERADOR DE CAMINHÃO MUNCK:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

S) PARA O CARGO DE PEDREIRO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

T) PARA O CARGO DE MOLEIRO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência exigida pela função da vaga objeto da inscrição, onde o somatório ocorrerá de forma contínua dos meses trabalhados.	20 pontos
Capacitação na área de atuação	0,25 pontos por curso realizado	

5.2 - A avaliação documental apresentada pelo (a) candidato (a) será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, com apoio de servidores da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU, ocorrerão no período de 23 e 24 de junho de 2022.

5.3 - O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta no dia 28 de junho de 2022, sendo publicado em mural na sede da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU, no Jornal Notícia Oficial e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

6.

DOS RECURSOS:

- Os (as) candidatas (as) que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, nos dias 29 e 30 de junho de 2022, de 9:00 as 15:00, através de requerimento (ANEXO IV) justificando a sua discordância.

- Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU, localizada na Rua Dezessete, nº 118 – São Luiz, Barra Mansa, RJ. e na Gerência de RH da PMBM, no dia 01 de julho de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais experiência na área, com maior idade e persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

7.2 - O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

7.3 - Os candidatos ao processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato, em caso de duas ou mais inscrições será considerada apenas a primeira.

7.4 - As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de

prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.5 - As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMMU, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

7.6 - Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso não se apresente será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

7.7 - Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito), horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.8 - No ato da inscrição o candidato assinará o termo de não acumulação de função (ANEXO V), em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto à confirmação do fato.

7.9 - A carga horária de 40 h de trabalho, bem como o turno, poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SMMU, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

8.0 - As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após o término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.

8.1 - O regime jurídico de Contratação será de CELETISTA (CLT).

8.2 - Ficarão impedidos de participar deste Processo Seletivo candidatos desligados por justa causa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou suas autarquias.

8.3 - Poderá haver rescisão contratual imotivada sem justa causa ou motivada, com justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, quando o contratado cometer Ato de Improbidade, Incontinência de Conduta ou Mau procedimento, Negociação habitual, Condenação Criminal, Desídia, embriagues habitual ou em serviço.

8.4 - Ocorrendo o descumprimento por parte do empregador das obrigações pertinentes ao contrato de trabalho, ou de normas legais, poderá o contratado solicitar a rescisão contratual, a qualquer momento, neste caso, ao empregador caberá a análise das causas que motivaram o pedido do empregado e, sendo considerados plausíveis os argumentos, caberá o pagamento dos direitos de uma rescisão sem justa causa.

8.5 - Haverá concessão de Benefícios opcionais, tais como Vale Transporte e Vale Alimentação, no caso de Insalubridade e Periculosidade somente se o contratado atuar em áreas determinadas em regulamentação municipal.

8.6 - O resultado final estará à disposição do público para consulta a partir do dia 05 de julho de 2022, na sede da SMMU, localizada a Rua 17, nº 118, Bairro São Luiz, Barra Mansa – RJ, e no site do Portal de Transparência <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

BARRA MANSA, 13 de junho 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA – SMMU

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES - EDITAL 001/ 2022****01 - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS – A.S.G. :**

✓ Requisito Básico: Experiência na área de atuação, ensino fundamental incompleto.

✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observando a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos

✓ Atribuições: Conforme Anexo III

✓ Regime de Trabalho: 40 horas semanais

✓ Remuneração: R\$ 1.212,00

✓ Quantidade Vagas: 35

02 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS(PATROL):

✓ Requisito Básico: Ensino fundamental incompleto, CNH CATEGORIA “C/D”, ser maior de 21 anos de idade, possuir, preferencialmente, curso de capacitação na área de atuação.

✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observando a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos Atribuições: Conforme Anexo III

✓ Regime de Trabalho: 40 horas semanais

✓ Remuneração: R\$ 1.212,00

✓ Quantidade Vagas: 02

03 – MOLEIRO

✓ Requisito Básico: Ensino fundamental incompleto

✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observando a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos

✓ Atribuições: Conforme Anexo III

✓ Regime de Trabalho: 40 horas semanais

✓ Remuneração: R\$ 1.212,00

✓ Quantidade Vagas: 01

04 – PEDREIRO:

✓ Requisito Básico: Ensino fundamental incompleto, comprovada experiência

✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observando a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos

✓ Atribuições: Conforme Anexo III

✓ Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 08

05 – PINTOR:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental incompleto; comprovada experiência.
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observando a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 08

06 – CARPINTEIRO:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental incompleto; comprovada experiência;
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 01

07 – OPERADOR DE BOBCAT:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental incompleto; comprovada experiência; CNH C/D;
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 01

08 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 02

09 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 02

10 – MOTORISTA CAT. “ D “ :

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 06
- ✓ CNH “ D “

11 – PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE AUTOS ECAMINHÕES:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 01

12 – PARA O CARGO DE OPERADOR DE CAMINHÃO MUNCK:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 01

13 – PARA O CARGO DE SERRALHEIRO :

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 02

14 – PARA O CARGO DE BORRACHEIRO :

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 01

15 – PARA O CARGO DE VIGIA E CONTROLADOR DE ACESSO:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 04

16 – CARGO DE LAVADOR DE AUTOS – LEVES, PESADOS E MÁQUINAS :

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 01

17 – PARA O CARGO AJUDANTE DE SERRALHERIA:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 02

18 – PARA O CARGO AJUDANTE DE MECÂNICA LEVES E PESADOS:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 01

19 – PARA O CARGO DE SOLDADOR:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 01

20 – PARA O CARGO DE MECÂNICO DE AUTOS LEVES E PESADOS:

- ✓ Requisito Básico: Ensino fundamental; comprovada experiência
- ✓ Unidade e Lotação: Conforme demanda e necessidade da SMMU, observada a escala de serviços da Coordenadoria de Serviços Públicos
- ✓ Atribuições: Conforme Anexo III
- ✓ Regime de Trabalho: 40 Horas
- ✓ Remuneração: R\$ 1.212,00
- ✓ Quantidade Vagas: 02

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU

Cargo:			
Nome do Candidato:			Telefone:
CPF:			Nº de Fls. Entregue:

DECLARO:

1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
2. Que as informações e dados constantes no Currículo são verdadeiros;
3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
4. Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos

apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;

5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

DATA: ____/____/2021 Horário:

Assinatura do Candidato:

Recebido por:

Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU

Cargo:

Nome do Candidato:

CPF: N° de FLs.
Entregue:

Recebido por:
Data: / / Horário:

ANEXO IV RECURSO

Razões da discordância:

Avaliação da examinadora:

Resultado:

Local e Data:

Responsável pela Avaliação:

ANEXO V DECLARAÇÃO

EU, _____, brasileiro,

(estado civil) (CPF) (Identificação)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, que não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 03 (três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações). Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das conseqüências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, ____ de ____ de 2021.

Declarante

ANEXO III

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS	VAGAS	ATRIBUTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G	35	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como ajudante geral, limpeza em geral, capina manual, roçada manual e mecanizada em ruas, praças, jardins, cortes, encostas ou similares de morros, limpeza de margens, taludes de valas, córregos e rios, raspagem de ruas, sarjetas, praças, calçadas, retirada de lama e/ou entulho; pintura com cal em meios-fios e postes, limpeza geral de valas, limpeza de caixas ralo, mata-burros, bocas de lobo, bueiros de água e esgoto, caixas sépticas, escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, e observando as ordens, para auxiliar construções e reformas em geral, executar, sob supervisão imediata, serviços de escavação, aterro, compactação, auxiliar pedreiros e carpinteiros em suas atividades, limpeza e retirada de entulhos e materiais restantes de obras e manutenções, auxiliar na manutenção e organização do pátio interno da SMMU, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos dentre outras atribuições afins. Realizar os serviços de auxiliar nas áreas de obras, eletricidade, mecânica, carpintaria, limpeza, pintura e saneamento; Realizar os serviços de varrição, capina, roçada nas conservação das estradas vicinais, vias públicas e cuidar da conservação e limpeza das dependências da SMMU. Realizar coleta de resíduos sólidos urbanos e efetuar o manuseio em roçadeira mecanizada após receber treinamento básico. Realizar atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
AJUDANTE DE SERRALHERIA	2	Auxiliar e executar serviços de serralheria, de manutenção, reparo e montagem, organizar peças e local de trabalho na área de produção, manter limpo o ambiente de trabalho, manusear ferramentas, auxiliar nas soldagens e na interpretação de especificações, auxiliar nas rotinas de corte, acabamento, forja e solda de estruturas, armações, portas, entre outros materiais de ferro ou alumínio, preparar materiais, local e peças, auxiliar no corte, acabamento, pintura e instalação nas obras, auxiliar na fabricação ou reparação de caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço, entre outros...
LAVADOR DE AUTOS – LEVES, PESADOS E MÁQUINAS	1	Zelar pela limpeza e conservação dos veículos da frota, atuar com lavagem e secagem dos veículos, aplicação de produtos, higienização e polimento dos mesmos, remover o pó e outros detritos do interior do veículo, operar comandos do elevador hidráulico ou pneumático, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores do veículo; lavar a lataria, os vidros e outras partes do auto, utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, manter estoque de material de limpeza e polimento, zelar pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo, entre outros...
AJUDANTE DE MECÂNICA	1	Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, mantendo o ambiente de trabalho limpo. Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional entre outros.
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	Executar serviços de manutenção elétrica em equipamentos de alta tensão em vias públicas (geradores, cabines primárias e quadros de força, entre outros) atendendo a uma programação definida pelo superior conforme solicitação de serviço visando garantir o seu adequado funcionamento, desmontar equipamento, identificar, revisar ou reparar o defeito, substituir peças (reatores e disjuntores), Fazer manobras nas cabines elétricas de alta tensão para troca de disjuntores, de energia, usar equipamentos de segurança, (EPIs). Controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, participar de montagens ou instalações elétricas de alta tensão e de novas máquinas e equipamentos sob orientação do superior, interpretar desenhos e esboços, montar e desmontar estruturas, adaptar peças, fazer ligações elétricas e extensões de fios, fixação de interruptores e outros • Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior, obedecer normas e procedimentos técnicos de segurança.

VIGIA E CONTROLADOR DE ACESSO	4	Controlar entrada e saída de pessoas, veículos anotando documentos e placas, a fim de garantir a segurança do ambiente, controlar a movimentação nas áreas em que é responsável, evitar a formação de aglomeração em locais determinados, vigiar, zelar e guardar o ambiente e patrimônio público, controlar saída de máquinas e equipamentos, não liberar os mesmos sem a devida autorização, observar e fiscalizar o local de trabalho efetuando eventuais rondas
BORRACHEIRO	1	Fiscalizar a vida útil dos pneus dos veículos da frota, com sugestões de recapagens ou trocas se necessário, efetuar reparos, calibrar e prestar socorro a frota municipal; transportar o equipamento necessário para a atividade; zelar pela limpeza e manutenção do ambiente de trabalho, incluindo a necessária lubrificação, dos veículos e equipamentos da frota, entre outros...
SERRALHEIRO	2	Executar serviços de serralheria trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral, fazer portões automáticos ou manuais de ferro ou alumínio, grades de proteção, janelas, mezaninos, portas de aço automáticas e manuais de , trabalhar com estruturas metálicas de diversos tipos. Efetuar manutenção em aparelhos públicos de diversos modelos, entre outros...
PINTOR	8	Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Noções básicas de serviços pintura: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas de trabalho. Pinturas de paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies. Mistura de tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes. Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional. Conhecimento de cores em geral: cores básicas, cores primárias, cores neutras, cores secundárias, cores terciárias e outros tipos de cores e misturas.
OPERADOR DE CAMINHÃO MUNCK	1	Executar tarefas de operação de máquinas de grande porte, possuir CNH Cat. " D ", avaliar as condições de funcionamento das máquinas e equipamentos de elevação, realizando a verificação do painel de instrumentos de medição e da fonte de alimentação. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Auxiliar no conserto das máquinas; Executar tarefas afins.
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2	Executar tarefas de operação de máquinas de grande porte, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Possuir CNH Cat. " D " "Executar terraplanagens; nivelamento de ruas e estradas; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Auxiliar no conserto das máquinas; Executar tarefas afins.
ELETRICISTA DE AUTO E CAMINHÕES	1	Planejar e executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos da frota, interpretando diagramas, analisando as necessidades de troca e regulação, montar sistemas e aplicar testes de funcionamento, reparar e modificar os sistemas elétricos de carros e caminhões, reparar ou reconstruir componentes como motores de arranque e alternadores, diagnosticar e reparar problemas elétricos seguindo normas e procedimentos técnicos, ambientais e de segurança.
MOTORISTA CAT. " D "	6	Dirigir equipamentos de grande porte transportando materiais, produtos e maquinários, realizar e verificar manutenções básicas do veículo, cuidar da higiene, observar o reabastecimento, lubrificação, pneus e outras necessidades que podem surgir para a manutenção do veículo, controlar o consumo do combustível, óleo e lubrificantes, auxiliarem outras atividades relacionadas ao transporte, como por exemplo: carga e descarga e conferência de produtos, zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos se necessário.
CAPITEIRO	1	Conhecimentos das ferramentas e materiais. Medida, esquadro, nível e prumo. Instalação de janelas, portas, escadas. Executar fôrmas para concreto. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Alocação de alojamento ou barracão. Alinhamento e beneficiamento de madeira. Execução de telhados simples e forros. Ferramentas: prumos de face e de centro, linha, esquadro, nível, martelo, serrote, formão, plaina manual, arco de pua, pé de cabra e outras.

PEDREIRO	8	Realizar trabalhos de manutenção corretiva de calçadas e estruturas semelhantes, fazer a manutenção preventiva e corretiva das estruturas de manilhas, calçadas, etc... Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins, construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas de alvenaria, construir muros, paredes, pisos, fundações, bases de concreto para a fixação, calçadas, assentar pisos e azulejos entre outros.
OPERADOR DE BOBCAT	1	Executar tarefas de operação de tratores e reboques de pequeno e de grande porte, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares., obedecendo as curvas de níveis; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas e atividades afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PATROL	2	Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Operar máquina para remoção de solo e material orgânico, em obras de pavimentação, terraplenagem e construção de aterros. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos, anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); zelar pelos equipamentos e máquinas; selecionar equipamentos de proteção individual (epi), remover solo e material orgânico bota-fora, drenagem de solos, execução e construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas.
MOLEIRO	1	Realizar manutenção preventiva e corretiva de suporte de suspensão, amortecedores e molas de veículos da frota, diagnosticando falhas no funcionamento, reparando, substituindo, zelando pelo bom funcionamento dos veículos.
SOLDADOR	1	Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma, preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas, interpretar plantas e desenhos e realizar medições para planejar layouts e procedimentos, configurar componentes para soldagem de acordo com as especificações, interpretar plantas e desenhos e realizar ou ler medições para planejar layouts e procedimentos, Configurar componentes para soldagem de acordo com as especificações (por exemplo, cortar materiais com serras elétricas para corresponder às medições), operar esmerilhadeiras, alinhar componentes usando paquímetros, régua etc., além de elementos de fixação, soldar componentes em diferentes posições (vertical, horizontal ou superior), consertar ou reparar máquinas e outros equipamentos públicos, testar e inspecionar superfícies e estruturas soldadas para encontrar falhas, atuar respeitando normas e procedimentos técnicos.
MECANICO DE AUTOS LEVES E PESADOS	2	Conhecimento em mecânica a diesel, experiência preferencialmente com veículos Ford, Mercedes Benz, Volks e Scania, Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores da frota, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos, elaborar planos e relatórios de manutenção, reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas dos veículos; efetuar a regulação do motor, ajustar freios, direção, suspensão e outras partes dos veículos, realizar manutenção preventiva e corretiva nos veículos, preparar e manter organizado o ambiente de trabalho, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos, planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas, realizar consertos e manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores da frota, testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos, desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.